



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 314547

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Ariel Werle**, nascido(a) em **28/10/1989**, com CPF Nº **072.797.209-00**, residente e domiciliado(a) à **Rua Professor Simão José Hess**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **4936361293**, e-mail **ARIEL.WERLE@GMAIL.COM**, regularmente matriculado(a) sob o número **7134006** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - Colégio de Aplicação**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Sandra Madalena Franke**, no período de **21/09/2010** a **19/10/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 2 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

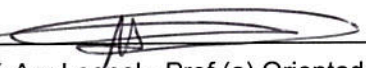
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.


Local e Data: Fpolis, 22 de Outubro de 2010.



Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC




André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Ariel Werle - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 314547

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Ariel Werle
Matrícula : 7134006 CPF : 072.797.209-00
Curso : Física
E-mail : ARIEL.WERLE@GMAIL.COM
Telefone : 4936361293

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 40
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sandra Madalena Franke
Jornada Semanal : 4
Período : 21/09/2010 à 19/10/2010

Atividades

Assistir aulas da professora no colégio de aplicação.

Ministrar aulas sob supervisão da professora da turma e do professor da disciplina.

Local e Data: Flóris, 22 de Outubro de 2010.

S. Franke

Sandra Madalena Franke - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Ariel Werle
Ariel Werle - Estagiário(a)

André Ary Leonel
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de VSC
Port. 470/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 314696

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da **PREG**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Pitagoras Alano da Rosa**, nascido(a) em **08/02/1989**, com CPF Nº **069.473.559-07**, residente e domiciliado(a) à **RUA DORVAL MANOEL BENTO 213**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **32062393**, e-mail **pitpitapitao@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6134053** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - Colégio de Aplicação - UFSC**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) Professora **Sandra Franke**, no período de **09/09/2010 a 12/11/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A (CNPJ 42.516.278/0001-66)**.

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª


O(A) estagiário(a) tem direito a 5 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

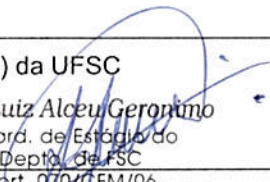
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 06 de Outubro de 2010.


Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC


André Ary Leopel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Pitagoras Alano da Rosa - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 314696

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Pitagoras Alano da Rosa
Matrícula : 6134053 CPF : 069.473.559-07
Curso : Física
E-mail : pitpitapitao@gmail.com
Telefone : 32062393

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 40
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sandra Franke
Jornada Semanal : 2
Período : 09/09/2010 à 12/11/2010

Atividades

Planejamento, desenvolvimento e ministração de aulas para o Ensino Médio

Local e Data: Flóris, 06 de Outubro de 2010.

S. Franke

Sandra Franke - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Pitagoras Alano da Rosa

Pitagoras Alano da Rosa - Estagiário(a)

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 314700

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Oswaldo Vieira Junior**, nascido(a) em **30/01/1980**, com CPF Nº **004.056.669-26**, residente e domiciliado(a) à **RUA MANSUR ELIAS N140**, na cidade de **Santo Amaro da Imperatriz(SC)**, telefone **482452622**, e-mail **fisicajunior@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **5134498** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na UFSC - Colegiado de Aplicação UFSC, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) Professora **Sandra Franke**, no período de **09/09/2010** a **12/11/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centaurus Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 5 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 06 de Outubro de 2010.

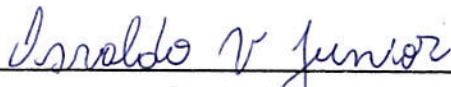


Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Osvaldo Vieira Junior - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 314700

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Osvaldo Vieira Junior

Matrícula : 5134498 CPF : 004.056.669-26

Curso : Física

E-mail : fisicajunior@gmail.com

Telefone : 482452622

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 40

Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina

Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sandra Franke

Jornada Semanal : 2

Período : 09/09/2010 à 12/11/2010

Atividades

Ministrar Aulas para Pratica do Ensino de Fisica

Local e Data: Flópolis, 06 de Outubro de 2010.

S. Franke

Sandra Franke - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Osvaldo V Junior
Osvaldo Vieira Junior - Estagiário(a)

André Ary Leonel
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de Física
UFSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 316226

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **TAMARA VERIGUINE ABREU**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) João Henrique Cortes Medeiros**, nascido(a) em **09/03/1984**, com CPF Nº **044.956.549-18**, residente e domiciliado(a) à **RUA LUIZ ELIAS DAUX, 117- APTO-303**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **48-32074090**, e-mail **joaohcm@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6134614** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **ROD. JOÃO GUALBERTO SOARES 324, INGLESES**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSORA MARIA MARGARETE PIACESKI**, no período de **01/09/2010 a 05/10/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

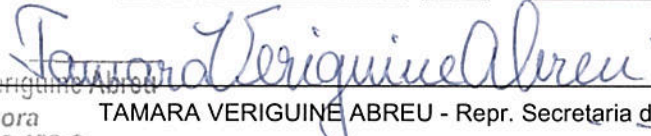
Cláusula 11ª

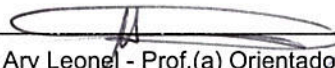
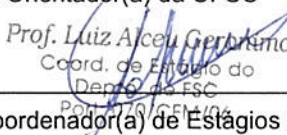
O(A) estagiário(a) tem direito a 3 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

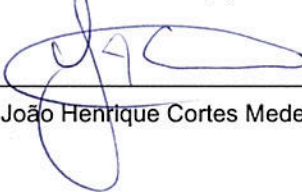
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: Flóris, 13 de Outubro de 2010.


Profª Tamara Veriguine Abreu
Diretora TAMARA VERIGUINE ABREU - Repr. Secretaria de Estado da Educação
Matr. 100.183-3


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de ESC
UFSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

João Henrique Cortes Medeiros-- Estagiário(a)

Secretaria de Estado da Educação
Escola de Educação Básica
Intendente José Fernandes
Código 77 9000009490

Parecer 138/99 Portaria E/006/SED/2000
Rodovia João Gualberto Soares, 324
88058-300 Ingleses Florianópolis SC
Fone 48 3269-1567 3269-2144



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 316226

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : João Henrique Cortes Medeiros
Matrícula : 6134614 CPF : 044.956.549-18
Curso : Física
E-mail : joaohcm@hotmail.com
Telefone : 48-32074090

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 20
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : MARIA MARGARETE PIACESKI
Jornada Semanal : 4
Período : 01/09/2010 à 05/10/2010

Atividades

PROFERIR 14 AULAS PARA ALUNOS DO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO DO ENSINO REGULAR, BEM COMO ELABORAR O PLANO DE ENSINO PARA A REALIZAÇÃO DESTAS AULAS.


Local e Data: Florianópolis, 13 de Outubro de 2010.




MARIA MARGARETE PIACESKI - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



João Henrique Cortes Medeiros - Estagiário(a)



André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Secretaria de Estado da Educação
Escola de Educação Básica
Intendente José Fernando
Código 77 9000009490



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 316244

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **SENAI**, o(a) **Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Alceu Menengon Frezza**, nascido(a) em **15/03/1959**, com CPF Nº **415.606.989-34**, residente e domiciliado(a) à **RUA ALBANIR DA SILVA GOMES**, na cidade de **Lages(SC)**, telefone **4932225916**, e-mail **alceumfrezza@uniplac.net**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403292** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a **UFSC**, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **9801**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A **UFSC** designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a **UFSC**.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Lages SC**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Coordenadora Neusa Barros**, no período de **01/09/2010** a **08/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centaurus Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **8 dias** de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Lagos, 08 de setembro de 2010.

Director SENAI - Lagos
Aut. SED/SC No 238

SENAI - Repr. Secretaria de Estado da Educação

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de UFSC
Port. 070/CFM/00

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Alceu Menengon Frezza - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 316244

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Alceu Menengon Frezza

Matrícula : 5403292 CPF : 415.606.989-34

Curso : Física

E-mail : alceumfrezza@uniplac.net

Telefone : 4932225916

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100

Concedente : Secretaria de Estado da Educação

Supervisor/Preceptor no local do estágio : Neusa Barros

Jornada Semanal : 2

Período : 01/09/2010 à 08/12/2010

Atividades

Aulas expositivas de reforço

Aulas demonstrativas em laboratórios

Local e Data: Lagoa 08 de dezembro de 2010

Neusa Barros
Neusa Barros - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Alceu Menengon Frezza
Alceu Menengon Frezza - Estagiário(a)

André Ary Leonel
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Porte 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 316971

O(A) **Prefeitura Municipal de Brusque** (CNPJ 83.102.343/0001-94), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Arilson**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Jaqueline Groh**, nascido(a) em **07/06/1970**, com CPF Nº **591.405.509-15**, residente e domiciliado(a) à **Rua Ernesto Bianchini, 608**, na cidade de **Brusque(SC)**, telefone **4733555717**, e-mail **jaque2021@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403106** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Prefeitura Municipal de Brusque** e a UFSC, firmado em **24/09/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **men9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **10** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Escola Básica João Hassman**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Lindomar Longen**, no período de **24/09/2010** a **20/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 7 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.


Cláusula 12ª

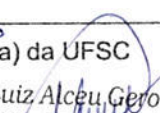
Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: Brusque, 22 de outubro de 2010.


Arlison Fagundes
Diretor Escolar
Portaria nº 6.394/2009
Escola de Educação Básica João Hassmann


Arlison - Repr. Prefeitura Municipal de Brusque


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de ESC

Port. 072/CEM/06
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Jaqueline Groh - Estagiário(a)

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JOÃO HASSMANN
Rua Nicolau Hassmann, 150
Guarani - CEP 88350-665 - Brusque/SC
Fone/Fax: (0xx47) 3351-2923
Autorizado pelo parecer nº 68/89/SEE/SC
de validade nacional de acordo com as Leis
nº 4.024/61, 5.692/71 e 7.044/82 e Parecer
CEE nº 142/80

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JOÃO HASSMANN
Rua Nicolau Hassmann, 150
Guarani - CEP 88350-665 - Brusque/SC
Fone/Fax: (0xx47) 3351-2923
Autorizado pelo parecer nº 68/89/SEE/SC
de validade nacional de acordo com as Leis
nº 4.024/61, 5.692/71 e 7.044/82 e Parecer
CEE nº 142/80



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio

Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 316971

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Jaqueline Groh

Matrícula : 5403106 CPF : 591.405.509-15

Curso : Física

E-mail : jaque2021@yahoo.com.br

Telefone : 4733555717

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100

Concedente : Prefeitura Municipal de Brusque

Supervisor/Preceptor no local do estágio : Lindomar Longen

Jornada Semanal : 10

Período : 24/09/2010 à 20/12/2010


Atividades

- A) Observações participantes, focadas e ações colaborativas docentes em momentos de atividades práticas e/ou de resolução de exercícios, entre outras, (observar as aulas);
- B) Elaboração de Plano/Projeto de Ensino que será implementado ao longo do semestre
- C) Efetiva docência supervisionada.
- D) Durante o desenvolvimento das atividades acima compreende-se as atividades paralelas (encontros na disciplina de Estágio, preparação de aulas, etc.
- E) Apresentação dos Relatórios.

Local e Data: Brusque, 22 de outubro de 2010.



Lindomar Longen - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



Jaqueline Groh - Estagiário(a)


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 317068

O(A) **Prefeitura Municipal de Brusque** (CNPJ 83.102.343/0001-94), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Arilson**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Lindomar Longen**, nascido(a) em **12/08/1979**, com CPF Nº **017.495.179-57**, residente e domiciliado(a) à **RUA GUSTAVO KOHLER 165**, na cidade de **Brusque(SC)**, telefone **4733516901**, e-mail **lind0mar@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403096** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Prefeitura Municipal de Brusque** e a UFSC, firmado em **24/09/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN 980**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **10 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **EEB João Hassmann**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Bruno Kruck**, no período de **24/09/2010 a 20/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 7 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: BRUSQUE, 22 de OUTUBRO de 2010.

Arilson Fagundes

Diretor Escolar

Portaria nº 8.394/2009

Escola de Educação Básica João Hassmann

Arilson - Repr. Prefeitura Municipal de Brusque

André Ary Leonei - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. de UFSC

Port. 1970/CEM/09

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Lindomar Longen - Estagiário(a)

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JOÃO HASSMANN
Rua Nicolau Hassmann, 150
Guarani - CEP 88350-665 - Brusque/SC
Fone/Fax: (0xx47) 3351-2923
Autonzado pelo parecer nº 68/89/SEE/SC
de validade nacional de acordo com as Leis
nº 4.024/61, 5.692/71 e 7.044/82 e Parecer
CEE nº 142/90



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 317068

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Lindomar Longen

Matrícula : 6403096 CPF : 017.495.179-57

Curso : Física

E-mail : lind0mar@yahoo.com.br

Telefone : 4733516901

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100

Concedente : Prefeitura Municipal de Brusque

Supervisor/Preceptor no local do estágio : Bruno Kruck

Jornada Semanal : 10

Período : 24/09/2010 à 20/12/2010

Atividades

- A) Observações participantes, focadas e ações colaborativas docentes em momentos de atividades práticas e/ou de resolução de exercícios, entre outras, (observar as aulas);
- B) Elaboração de Plano/Projeto de Ensino que será implementado ao longo do semestre
- C) Efetiva docência supervisionada.
- D) Durante o desenvolvimento das atividades acima compreende-se as atividades paralelas (encontros na disciplina de Estágio, preparação de aulas, etc.
- E) Apresentação dos Relatórios.

Local e Data: BRUSQUE, 22 de OUTUBRO de 2010.

Bruno Kruck - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Lindomar Longen - Estagiário(a)

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 317299

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Renato**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Adriano Montibeller**, nascido(a) em **15/03/1979**, com CPF Nº **026.980.229-06**, residente e domiciliado(a) à **Rua Bulcão Viana 373**, na cidade de **Brusque(SC)**, telefone **4799356882**, e-mail **adrian0_m0@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403003** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN 980**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **10** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **E.E.B. Padre Lux**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Lindomar Longen**, no período de **24/09/2010** a **20/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

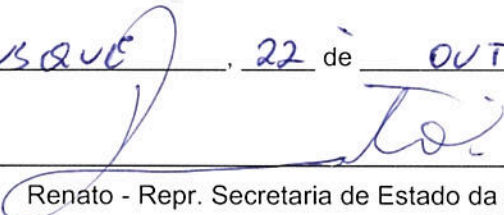
Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 7 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª


Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: BUSQUE, 22 de OUTUBRO de 2010.


Renato - Repr. Secretaria de Estado da Educação

Renato Reimert dos Santos
DIRETOR

PORT: 327 - 05/03/2007


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Port. 170/CEM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Adriano Montibeller - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 317299

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Adriano Montibeller
Matrícula : 6403003 CPF : 026.980.229-06
Curso : Física
E-mail : adrian0_m0@yahoo.com.br
Telefone : 4799356882

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Lindomar Longen
Jornada Semanal : 10
Período : 24/09/2010 à 20/12/2010

Atividades

- A) Observações participantes, focadas e ações colaborativas docentes em momentos de atividades práticas e/ou de resolução de exercícios, entre outras, (observar as aulas);
- B) Elaboração de Plano/Projeto de Ensino que será implementado ao longo do semestre
- C) Efetiva docência supervisionada.
- D) Durante o desenvolvimento das atividades acima compreende-se as atividades paralelas (encontros na disciplina de Estágio, preparação de aulas, etc.
- E) Apresentação dos Relatórios.

Local e Data: Brusque , 22 de outubro de 2010 .

Lindomar Longen
Lindomar Longen - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Adriano Montibeller
Adriano Montibeller - Estagiário(a)

André Ary Leonel
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 317571

O(A) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** (CNPJ 83.476.911/0001-17), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Pedro Costa Araújo**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Rodrigo Sérgio Tiedt**, nascido(a) em **23/10/1985**, com CPF Nº **050.230.549-50**, residente e domiciliado(a) à **R Arno Lippel, 150**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **4899548928**, e-mail **rodrigotiedt@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **10206062** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** e a **UFSC**, firmado em **10/07/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** elaborará o **Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO)** a ser entregue ao(a) **Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso**. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A **UFSC** designará como orientador(a) o(a) professor(a) **SONIA MARIA SILVA CORREA DE SOUZA CRUZ**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a **UFSC**.

Cláusula 5ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Dept Física UFSC Jorge Luiz Cunha da Silva**, no período de **01/10/2010 a 30/09/2012**.

Cláusula 8ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **80001780** da empresa seguradora **MARITIMA SEGUROS** (CNPJ 61.383.493/0001-80).



Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 2.402,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 98,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **60** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 25 de Outubro de 2010.

Luciano Cysne
Gerente de R.H/FAPEU
CRA/SC 14226

Pedro Costa Araújo - Repr. FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

SONIA MARIA SILVA CORREA DE SOUZA CRUZ - Prof.(a) Orientador(à) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(à) de Estágios do Curso

Rodrigo Sérgio Tiedt
Rodrigo Sérgio Tiedt - Estagiário(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 317571

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Rodrigo Sérgio Tiedt
Matrícula : 10206062 CPF : 050.230.549-50
Curso : Física
E-mail : rodrigotiedt@hotmail.com
Telefone : 4899548928

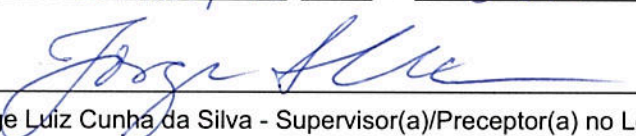
Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : SONIA MARIA SILVA CORREA DE SOUZA CRUZ
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Jorge Luiz Cunha da Silva
Jornada Semanal : 20
Período : 01/10/2010 à 30/09/2012

Atividades

Auxílio e acompanhamento de alunos do curso de física licenciatura na modalidade a distância.

Local e Data: Florianópolis, 25 de Outubro de 2010.



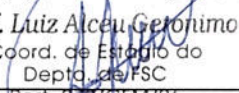
Jorge Luiz Cunha da Silva - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



Rodrigo Sérgio Tiedt - Estagiário(a)



SONIA MARIA SILVA CORREA DE SOUZA CRUZ - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 317818

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **EEB "Barão de Antonina"**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Marcelo Araujo Rocha**, nascido(a) em **11/04/1975**, com CPF Nº **079.696.447-59**, residente e domiciliado(a) à **Rua Evaristo Martins, 307**, na cidade de **Rio Negro(PR)**, telefone **4736430454**, e-mail **marcelomohana@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403154** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **10** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Escola de Educação Básica Barão de Antonina**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Marcos Antônio Meister**, no período de **01/10/2010** a **03/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

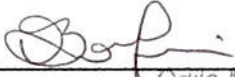
Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 5 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª


Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Mafre , 23 de Outubro de 2010 .



EEB "Barão de Antonina" - Repr. Secretaria de Estado da Educação

Odila Maria Eckert Bonini
Diretor de Escola - Port. P/327/06
Matr. 165006-3-01 - CPF 399 505 669-8
E.E.B. Barão de Antonina



André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dépto. de ESC
Port. 1027/CEM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Marcelo Araujo Rocha - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 317818

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Marcelo Araujo Rocha
Matrícula : 5403154 CPF : 079.696.447-59
Curso : Física
E-mail : marcelomohana@gmail.com
Telefone : 4736430454

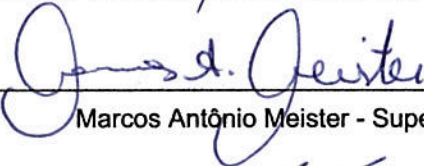
Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Marcos Antônio Meister
Jornada Semanal : 10
Período : 01/10/2010 à 03/12/2010

Atividades

Observação de aulas ministradas pelo professor concedente e ministração de aulas sob a supervisão do mesmo professor

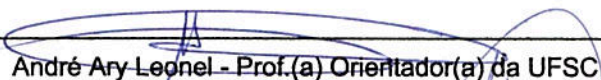
Local e Data: Mapa, 29 de Outubro de 2010.

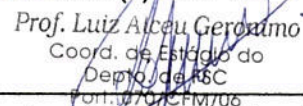
x 

Marcos Antônio Meister - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



Marcelo Araujo Rocha - Estagiário(a)


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de F&C
Florianópolis - UFSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso